



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Reajusta o valor da concessão do Jeton dos Membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea “i” do art. 11 da Resolução nº 591/92 e,

Considerando que na Administração Financeira, nos termos da legislação e normas vigentes, as execuções orçamentárias e financeiras devem submeter-se a procedimentos que possibilitem o controle contábil;

Considerando o disposto na Lei nº 5.708, de 04 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

Considerando o § 1º do Art. 1º da Resolução CFMV Nº 1.212/2018 que disciplina que “O valor do jeton será fixado por Resolução, após aprovação em Sessão Plenária de cada Conselho, observado o limite do valor de meia diária praticada pelo respectivo Conselho, por sessão”.

Considerando, por derradeiro, a importância de disciplinar, no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, o pagamento de jeton nas sessões deliberativas dos Conselhos;

R E S O L V E:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 20 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por sessão plenária”;

Parágrafo único. Os demais itens permanecem inalterados.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 13 de SETEMBRO de 2023.

Med. Vet. EDNALDO SOUZA
Presidente do CRMV/AM
CRMV – AM 0576 VP